



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Angelica Pereira de Oliveira Rosa

e-mail: angelica.setur@hotmail.com

Tel: 28- 99916-9733

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Banda Tropical Brasil para atender a Programação de Carnaval 2025, conforme segue.

01/03/25 - BALNEÁRIO DE UBU COM INICIO ÀS 20H E TERMINO ÀS 22H

02/03/25 - PRAIA CENTRAL COM INICIO ÀS 22H E TERMINO ÀS 0H

04/03/25 - BALNEÁRIO DE CASTELHANOS COM INICIO ÀS 16H E TERMINO ÀS 18H

A contratação do show musical com apresentação no carnaval 2025, com duração no mínimo 02:00 horas de show.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento “Carnaval 2025” é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES **SECRETARIA DE TURISMO**

receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos nos balneários também é importante elemento que agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante.

Um dos principais elementos do evento “Carnaval 2025” são os shows, que ocorrem especialmente aos finais de semana nos balneários, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes balneários públicos variados, com apresentações de qualidade.

A escolha pela Banda “Tropical Brasil”, banda de música tradicional, com vários estilos musicais, de destaque no cenário estadual, de tradição nos eventos e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha da artista se justifica ainda:

- Participação na Festa da Imigração Italiana Buenos Aires - Guarapari
- Participação no Carnalfredo – Alfredo Chaves
- Participação no Rodeio Show na Praia
- Participação na 22º Cavalgada dos Trabalhadores – Piuma
- XI Festa da Comitiva Santa Cruz

b) a escolha da Banda “Tropical Brasil”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, no âmbito de nosso estado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO

- c) A Banda é reconhecida por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em ventos populares, com aprovação do público.
- d) A Banda é referência pelo repertório composto de canções tradicionais populares do cenário musical, com estilo variado que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- e) A qualidade dos serviços prestados pelo artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical estadual, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos, em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. A Banda é consagrada pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 3649/2025, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes realizadas em outros municípios ES.

B) Alcance nas redes sociais, tendo 4.120 mil seguidores em seu perfil profissional.

C) Reportagem Folha do Litoral , reportagem de do jornal ATribuna , entrevista no Balanço Geral ES divulgado pelo Folha Vitória .

II. A empresa Luis Antonio Volponi de Sousa CNPJ:
11.859.186.0001- 55

apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

03 apresentações no carnaval 2025.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pela Banda em outras apresentações utilizamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA –
ES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TURISMO**

I. notas fiscais emitidas pelo grupo artístico:

- 1) Nota fiscal Nº 20, emitida em 05 de Fevereiro de 2025, tendo como tomador dos serviços o “ Município de Anchieta ”, inscrito no CNPJ de n.º 30.977.169.0001-67 no valor unitário de R\$ 18.000,00 (Dezoito cinco mil reais)
- 2) Nota fiscal Nº 21, emitida em 07 de Fevereiro de 2025, tendo como tomador dos serviços o “ Município de Guacui”, inscrito no CNPJ de n.º 18.085.614.0001-89 no valor unitário de R\$ 18.000,00 (Dezoito cinco mil reais).
- 3) Nota fiscal Nº 22, emitida em 11 de Fevereiro de 2025, tendo como tomador dos serviços o “ Município de Itapemirim ”, inscrito no CNPJ de n.º 54.441.524/0001-96 no valor unitário de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelo show será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) cada show, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Turismo	0212.2369500282.071	33903969000	150000009999	440

Fiscal do contrato:
Angelica Pereira de Oliveira
Portaria :480/2021

Demais informações para o TR:

O cantor e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1 h de antecedência do show.

A passagem de som e os testes de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até 3hrs antes do início do evento, pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA –
ES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TURISMO***

Anchieta-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

Angelica Pereira de Oliveira Rosa

Portaria Nº 481/21

Caio Mozer de Oliveira Abrantes

Secretário de Turismo,
Portaria Nº 637/21